



**EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 03/2018
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO E TRANSFERÊNCIA INTERNA**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para **reingresso após abandono e transferência interna**, para o 1º semestre de 2019.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes – CEART

Curso de Moda - Bacharelado	08
Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano	04
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino/Viola	03
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo	01

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Ciência da Computação	20
Curso de Engenharia Elétrica	20
Curso de Física - Licenciatura	20
Curso de Matemática - Licenciatura	20
Curso de Química - Licenciatura	20
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	17
Sistemas de Informação - Bacharelado	10

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	20
Curso de Geografia - Bacharelado	05
Curso de Geografia - Licenciatura	20
Curso de História - Bacharelado	10
Curso de História - Licenciatura	10
Curso de Pedagogia - Licenciatura	05

1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Administração – Vespertino	03
Curso de Ciências Econômicas	20
Curso de Administração Pública – Matutino	09
Curso de Administração Pública – Noturno	02

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Educação Física - Bacharelado	06
Curso de Educação Física - Licenciatura	10
Curso de Fisioterapia	09

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	20
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	20
Curso de Engenharia Florestal	20
Curso de Medicina Veterinária	04

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Enfermagem	15
Curso de Engenharia de Alimentos	22
Curso de Zootecnia	20

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil	20
Curso de Engenharia de Software	20

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Curso de Engenharia de Pesca	20
------------------------------	----

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública	20
Curso de Engenharia de Petróleo	20

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE, a 1ª etapa deste processo seletivo é destinada aos(as) alunos(as) dos cursos de graduação da UDESC que desejam o reingresso após o abandono do curso ou a transferência interna.

I – O reingresso após abandono é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) egresso (a) da UDESC retornar ao seu curso de graduação após tê-lo abandonado;

II – a transferência interna é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) matriculado(a)

em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação ou de turno ou de polo, no caso de curso de graduação a distância. Nesta modalidade os(as) candidatos(as) devem atender ao disposto no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência interna** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

2.3 Será indeferida a solicitação de **transferência interna** ao(a) acadêmico(a) da UDESC que ingressou por transferência externa, pelo PEC-G, ou por retorno ao(a) portador(a) de diploma de curso de graduação.

2.4 A solicitação para **reingresso após abandono** somente será aceita:

I – para o mesmo curso ao qual o candidato estava vinculado;

II – quando o período de abandono não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contado a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o acadêmico esteve em abandono.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 013/2017 -CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

- 1º Reingresso após abandono;
- 2º Mudança de turno no curso da UDESC;
- 3º Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);
- 4º Mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

IV - Quando o número de candidatos selecionados para transferência interna for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

V – Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o candidato com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório.

4 PERÍODO

O período de requerimento para a **1ª etapa** deste processo seletivo é de **24 a 28 de setembro de 2018**.

5 LOCAL

O candidato à vaga deverá oficializar a solicitação ao Diretor(a) Geral do Centro.

I – A solicitação deverá ser protocolada na Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período e no horário estabelecidos neste Edital, admitindo-se a solicitação por via postal, com AR, devendo esta ser recebida pela Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período de solicitação fixado neste Edital.

II – A solicitação poderá ser feita por procurador, quando instituído para tal ato.

III – Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação.



5.1 Centro de Artes – CEART

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3664-8318

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

5.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante - Bairro Zona Industrial Norte

CEP: 89219-710 - Joinville-SC

Fone (47) 3481-7907/ 3481-7989/ 3481-7678/ 3481-7874/ 3481-7909

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 14h

5.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180

Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)

CEP: 89283-081 - São Bento do Sul – SC

Fone: (47) 3647-0062

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

5.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

CEP: 88.035-001- Florianópolis - SC

Fone: (48) 3321-8503/ 3664-8530/ 3664-8569/ 3664-8570

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

5.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi

CEP: 88.035-001 - Florianópolis - SC

Fone: (48) 3664-8215/ 3664-8251/ 3664-8228 e 3664-8210

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

5.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Pascoal Simone, 358 – Coqueiros

CEP: 88080-350 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3664-8667

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

5.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro

CEP: 88520-000 - Lages - SC

Caixa Postal: 281

Fone: (49) 3289-9121

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 18h

5.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680-E – Sala 25 – Bairro Santo Antônio

CEP: 89815-630 – Chapecó – SC

Fone: (49) 2049-9543

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

5.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

CEP: 89140-000 - Ibirama – SC

Fone: (47) 3357-8484

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h às 20h

5.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso

CEP: 88790-000 – Laguna - SC

Fone: (48) 3647-4190

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30

5.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

Av. Central, 413 – Ed. Magila – Centro

CEP: 88330-668 - Balneário Camboriú – SC

Fone: (47) 3398-6479

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13h às 19h

Fone: (48) 3664-8400

6 DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária.

1. Atestado de Matrícula do semestre vigente e/ou trancamento;
2. Cópia da Carteira de Identidade;
3. Matriz curricular do curso de origem;
4. Histórico de Graduação do semestre vigente;
5. Data do Processo Seletivo de ingresso no curso de origem (indicar curso);
6. Programas das disciplinas possíveis de validação;
7. Formulário próprio preenchido (em anexo).

Obs.: todos os documentos devem estar assinados e carimbados ou com assinatura ou certificação digital.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da 1ª etapa deste processo seletivo serão publicados até 08 de outubro de 2018.

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao(a) Diretor(a) Geral do respectivo Centro, que terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

As solicitações que foram indeferidas estarão à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria de Ensino de Graduação, a partir do encerramento do prazo de recursos e por até 30 dias.

8 DA MATRÍCULA

- A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos(as) calouros(as) e veteranos(as).
- Os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 06 de setembro de 2018.



Marcus Tomasi
Reitor

ANEXOS

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Para uso da UDESC
PROCOLO Nº

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 03/2018
1ª ETAPA
Requerimento de Reingresso Após Abandono

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, _____, candidato(a) em abandono do Curso de _____ da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, venho através deste solicitar **reingresso após abandono** para o semestre 2019/1.

Declaro também estar ciente da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

Assinatura do Requerente

RECIBO

Para uso da UDESC
PROCOLO Nº

Recebemos o pedido de reingresso após abandono do(a) candidato(a)

(nome do interessado)

em ____ / ____ / _____.

Secretaria de Ensino da Graduação

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 03/2018
1ª ETAPA
Requerimento de Transferência Interna

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, _____, acadêmico(a) com vínculo no Curso de _____ da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC venho, através deste solicitar **Transferência Interna** para o semestre 2019/1 para o Curso de _____.

Declaro também estar ciente da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

Assinatura do Requerente

Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação

DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

- Atestado de Matrícula do semestre vigente e/ou trancamento;
- Matriz curricular do curso de origem;
- Histórico de Graduação do semestre vigente;
- Data do Processo Seletivo de ingresso no curso de origem;
- Programas das disciplinas possíveis de validação

RECIBO

Recebemos o pedido de transferência interna do(a) candidato(a)

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

(nome do interessado)

em ____ / ____ / ____.

Secretaria de Ensino da Graduação

